DECRETO Nº 11.417/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia e dá posse aos membros do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural de Novo Hamburgo - CMPHC, para o triênio 2024/2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 59, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 2.958, de 10 de agosto de 2016, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural de Novo Hamburgo - CMPHC, para o triênio 2024/2027:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Titular: Alexsander Rafael de Borba;
2. Suplente: Cristine Becker;

b) Procuradoria Geral do Município:

1. Titular: Udo Sarlet;
2. Suplente: Giovana Federizzi.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Décio Correa Marques;
2. Suplente: Carlos Augusto Normann.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1.) Titular: Anna Lucia Kintschner;
2. Suplente:Simone Herber Toebe.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular: Daniel Miranda de Oliveira;

2. Suplente:Natália da Silva Rigo;
3. Titular: Fernando Costa de Carvalho;
4. Suplente: Alex Eliezer Godoy Carpes.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB):

1. Titular: Suzana Vielitz;
2. Suplente: Tiago Balem.

b) Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR/FEEVALE:

1. Titular: Renato Raymundo Pilger;
2. Suplente: Daniel Conte;
3. Titular: Júlio Cesar da Rosa Herbstrith;
4. Suplente:Patricia Scossi.

c) Associação dos Moradores e Empreendedores do Bairro Hamburgo Velho - AME:

1. Titular: Jorge Angelo Reinheimer;
2. Suplente: Giano Carlo Jantscher.

d) Pessoas físicas representantes da sociedade civil:

1. Titular: Arlete Erbert;
2. Suplente: Clóvis Geovan Vijales;
3. Titular: Eduardo Wilson Pereira Nascimento;
4. Suplente: Volnei Ferrari.

Art. 2º Os conselheiros tomarão posse no dia 09 de setembro de 2024, para o cumprimento de mandato de 03 (três) anos, a partir daquela data.

Art. 3º Ficam revogados:

I - Decreto nº 7.990, de 06 de setembro de 2017;

II - Decreto nº 8.305, de 15 de maio de 2018;

III - Decreto nº 8.776, de 29 de abril de 2019;

IV - Decreto nº 8.811, de 04 de junho de 2019;

V - Decreto nº 9.129, de 21 de fevereiro de 2020;

VI - Decreto nº 9.139, de 05 de março de 2020;

VII - Decreto nº 9.876, de 08 de setembro de 2021;

VIII - Decreto nº 10.408, de 21 de setembro de 2022;

IX - Decreto nº 10.643, de 08 de março de 2023;

X - Decreto nº 10.731, de 15 de maio de 2023;

XI - Decreto nº 11.110, de 05 de janeiro de 2024;

XII - Decreto nº 11.167, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2024.

FÁTIMA DAUDT Prefeita
NEI LUIS SARMENTO Secretário Municipal de Administração

Download do documento